





EDITAL N.º 008/2019 - SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD/UFOP

Dispõe sobre o Processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsista do Sistema UAB, para atuar como Tutor Presencial no Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acordão Nº 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria GAB. Nº 249, de 08 de novembro de 2018; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Tutor Presencial, no curso de Graduação, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de **01 (um)** bolsista e criação de cadastro de reserva no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 19 de dezembro de 2014; para atuar como Tutor Presencial no Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **Anexo I**.
- 1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB Universidade Aberta do Brasil.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) TUTOR(A)

2.1 São obrigações do(a) Tutor(a), conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:







- Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre os(as) professores(as) e os(as) alunos;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes:
- Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando e monitorando os(as) alunos(as) e atendendo as solicitações dos professores e coordenações, incluídos os sábados, para as atividades de tutoria.
- Manter regularidade de acesso ao AVA das disciplinas e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 horas;
- Orientar e estimular os(as) alunos(as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica e recursos tecnológicos, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle;
- Estimular e enfatizar a autonomia dos(as) alunos(as) durante o processo de orientação:
- Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos(as) alunos(as);
- Apoiar operacionalmente e providenciar juntamente com a coordenação do Polo toda a logística necessária á realização de eventos presenciais no Polo de Apoio Presencial e a Distância, em especial na aplicação de avaliações presenciais, exames especiais e grupo de estudos presencial) que acontecem às sextas-feiras à noite e aos sábados manhã e tarde;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- Participar das reuniões com as coordenações (de curso, de tutoria e de PAP)
 e das reuniões com os (as) professores(as) responsáveis pela disciplina;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhá-los à coordenação de Tutor(a)(a)ia quando solicitado;
- Realizar escolhas de condutas éticas que permitem estabelecer uma comunicação eficaz com os(as) alunos(as) e com os(as) colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente de convivência harmoniosa que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;
- Auxiliar o(a) professor(a) da disciplina na correção da avaliação presencial e a distância ou das atividades que lhe forem indicadas, seguindo, pois, os critérios por ele(a) estabelecidos:
- Cumprir o calendário acadêmico do curso, com pontualidade no envio e na divulgação de notas e outros documentos que forem solicitados;
- Manter contato constante com as coordenações (de curso, de Tutores e de polo) e professores e tutores que atuem na mesma disciplina, informando igualmente









a todos os envolvidos no sistema sobre: a) o desenvolvimento dos(as) alunos(as), b) as dificuldades encontradas nas atividades propostas e c) as demandas do sistema de comunicação;

 Participar das videoconferências e webconferências ministradas pela Coordenação de Curso ou pela Coordenação de Tutoria e/ou pelos(as) professores(as) do CEAD.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O(a) bolsista selecionado (a) deve realizar as atividades relativas às atribuições do(a) Tutor(a), nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência das coordenações de Tutoria e de Curso e/ou professor responsável pela disciplina ao qual estará vinculado(a).
- 3.2 O(a) bolsista selecionado(a) para tutor(a) Presencial deve garantir a disponibilidade de 20 horas semanais no Polo de Apoio Presencial PAP, ao qual está se candidatando (conforme indicado no ANEXO I e ANEXO II), para realizar as atividades elencadas nas atribuições do(a) Tutor(a) que estão descritas no item 2.1, incluindo o processo de aplicação das avaliações presenciais agendadas no calendário acadêmico que acontecem às sextas-feiras à noite e aos sábados.
- 3.3. O Tutor(a) receberá uma bolsa mensal <u>no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)</u>, que será concedida para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1(um) ano como professor na Educação Básica ou no Ensino Superior.
- 3.4. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, enquanto durar o curso ao qual o Tutor(a) estará vinculado, limitada a 04 (quatro) anos podendo ser revogada a qualquer tempo de acordo com deliberação da Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso ou da Coordenação UAB, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 Para atuar como tutor Presencial, nos Cursos de Graduação, ofertados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância é necessária a formação em nível superior conforme **Anexo I**.
- 4.2 Possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano como professor da educação básica e/ou do ensino superior;
- 4.3 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino;
- 4.4 Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, incluídos os sábados (quando necessário), para as atividades de Tutoria de acordo com o item 3.2;









Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deste processo seletivo serão realizadas no local e horário conforme estabelecido no **Anexo I**, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos.
- 5.2 As inscrições são gratuitas.
- 5.3 Não é permitido ao candidato a Tutor(a) estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 6.1. O(a) candidato(a) deve entregar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos item 5.1 a seguinte documentação:
- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme ANEXO VI;
- b. Cópia legível do diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso de Graduação;
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Curriculum Lattes acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no ANEXO III;
- e. Autodeclaração, preenchida e assinada pelo candidato, conforme ANEXO II.
- 6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.
- 6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

- 7.1 O candidato aprovado e convocado no Processo de Seleção deve encaminhar via Sedex ou pessoalmente à secretaria do CEAD aos cuidados de Rosilene de Matos Vieira, sala 3.01, Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000, em até 03 (três) dias úteis após convocação, 01 (uma) via da seguinte documentação:
 - a) Cópia do(s) documento(s) de identidade e CPF,









- b) Comprovante de experiência mínima de um ano como professor na educação básica e/ou ensino superior (a declaração deverá constar o dia o mês e o ano de início e termino da atividade);
- c) Cópia de diploma de graduação, caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida por meio do link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) Autodeclaração do candidato conforme ANEXO II, devidamente preenchida e assinada;
- g) Termo de compromisso do bolsista que deve ser solicitado no e-mail: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br. O mesmo deve ser entregue com firma reconhecida.
- 7.2 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Entrevista;

- 8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO III**.
- 8.2.1 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **ANEXO III**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicadas no referido ANEXO.
- 8.2.2 Serão admitidos para próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até 3x (o triplo) do número de vagas oferecidas. Os demais candidatos serão considerados eliminados.
- 8.3 A Etapa II entrevista é eliminatória e classificatória, e será avaliada de acordo com os critérios previstos no **ANEXO IV**.

Parágrafo único: O candidato deverá se apresentar no Polo de Apoio Presencial ao qual se inscreveu, na data e no horário previsto e divulgado no site e no PAP, para a realização da entrevista que será via web, munido de documento oficial com foto.

8.4 Será eliminado o(a) candidato(a) que não atingir 50 pontos na etapa II.









- 8.5 A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.
- 8.6 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Etapa II e Etapa I. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

9 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

- 9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma (Anexo V).
- 9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.
- 9.3 No resultado final os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 9.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher as vagas para qual se candidataram, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, para assumir a função de bolsista e encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.
- 10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.
- 10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou a existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.







- 10.5 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 10.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:
 - 10.7.1 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria onde o candidato realizou a inscrição, conforme o horário previsto no item 5.1 deste edital, no primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado, direcionados ao(à) presidente da Comissão Avaliadora;
 - 10.7.2 O prazo para interpor recursos será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada etapa;
 - 10.7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
 - 10.7.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;
 - 10.7.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
 - 10.7.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;
 - 10.7.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.
- 10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 12 meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.
- 10.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria 18/2019.**









10.11 O Cronograma está disponibilizado no ANEXO V.

Ouro Preto, 02 de maio de 2019.

Prof. Dr. Helton Cristian de Paula

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância Universidade Federal de Ouro Preto











ANEXO I

POLOS, VAGAS, FORMAÇÃO, HORÁRIOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

		Curso de Licencia	tura em Matemática	
Polo	Quantidade de Vagas	Formação necessária	Horário de funcionamento *	Endereço
Contagem	01	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Estatistica ou Licenciatura em Física.	08:00 às 12:00 (Silvia)	Praça Marília de Dirceu, 20 Bairro Inconfidentes CEP 32260-220 – Telefone (31) 3361-3264

^{*} Excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos.









(nome),

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

candida	to a Tutor(a)	do CEAD/	UFOP, edita	al Nº			declaro:	
	stou matricu							do
CEAD/U	JFOP.							
l) Gara	anto a dispor	nibilidade d	le 20 h sem	anais para d	o exercí	cio das	atividades	s de
utoria.								
II) Minh	nas indicaçõe	es de dias e	e horários d	isponíveis pa	ara atua	r como	tutor são:	
turno	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5 ^a feira	a 6	^a feira	Sábad	lo
Manhã								
Tarde								
Noite							Não	
							marcar	
manhã: 8	às 12h; tard	e: 13h às 1	18h; noite- 1	8h às 21h			-	
V) Decl	aro ainda e	estar cient	te de que	a minha	participa	ação na	as ativida	ades
oresencia	ais das discip	olinas do c	urso é nec	essária, inde	epender	ite da di	isponibilio	lade
apresenta	ada acima.							
Assinatu	ra:							
CPF:			_ RG:	414				
_ocal de	atuação:							
	// 20	19						









ANEXO III

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a Tutor(a) para o Curso de Graduação oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

	Critérios	
1 . Pós-graduação em áreas com para atuar como tutor:	rrelatas ao Curso ao q	ual está concorrendo
Curso		Pontuação máxima
Doutorado	15	
Mestrado	10	
Especialização - Mínin	05	
Total de pontos nest		30
2. Experiência no Magistério na últimos 5 anos, como professor		
01 ponto cada semestre		10
Total de pontos nesta categoria		10
3. Experiência em EAD (nos últir	mos 5 anos)	
 3.1 Ter ministrado disciplina na EAD 	03 pontos cada semestre	30
3.2 Tutoria	02 pontos cada semestre	20
3.3 Cursos de Capacitação em E	AD – máximo de 2 curso	S
 Duração 30 a 120h 	02 pontos por curso	04
Duração superior a 120 h	03 pontos por curso	06
Total de pontos nesta categ	60	
Total de Pontos		100

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.









ANEXO IV

Critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a Tutor(a) para o Curso de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	40 pontos
Experiências em magistério	15 pontos
Experiências em EaD	30 pontos
Experiências em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Total	100 pontos









ANEXO V

Cronograma do processo de seleção de tutor(a) presencial do Polo de Contagem/MG – <u>Ano 2019</u>

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de divulgação	02 de maio a 31 de maio	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br
Período de Inscrição	27 a 31 de maio	Polo de Apoio Presencial conforme o Anexo I
Etapa I - Análise do Currículo	03 e 04 de junho	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Etapa I	04 de junho após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Notícias e no Polo de Apoio Presencial conforme o Anexo I
Período para Recurso	05 de junho	Polo de Apoio Presencia conforme o Anexo I
Resultado final etapa I e divulgação dos horários das entrevistas		Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Notícias e nos Polo de Apoio Presencia conforme o Anexo I
Etapa II - Entrevista	06 e 07 de junho	Polo de Apoio Presencia conforme o Anexo I
Divulgação e resultado preliminar da etapa II e resultado preliminar final		Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Notícias e Polo de Apoio Presencial conforme o Anexo I
Período para Recurso	10 de junho	Polo de Apoio Presencia conforme o Anexo I
Resultado Final	10 de junho após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Notícias e Polo de Apoio Presencia conforme o Anexo I









ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º:					
Nome:					
Email e telefone:					
EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 008/2019. Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como: () Tutor no Curso: oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).					
de de 2019.					
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento					
VIA DO CANDIDATO					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Comprovante de Inscrição n.º:					
Nome:					
Email e telefone:					
EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N. 008/2019 Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como: () Tutor no Curso: oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil					
(UAB)de de 2019.					
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento					

